

**MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS****Aviso n.º 13850/2022**

Sumário: Projeto do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Pertencentes ao Município de Arraiolos e Destinados a Atividades Industriais, de Armazenagem, de Comércio ou de Serviços.

Projeto do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Pertencentes ao Município de Arraiolos e Destinados a Atividades Industriais, de Armazenagem, de Comércio ou de Serviços

Jorge Joaquim Piteira Macau, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, torna público, ao abrigo do n.º 7 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, bem como, ao abrigo do disposto nas alíneas *m)* e *n)* do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com a alínea *g)* do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos previstos no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Arraiolos, em reunião ordinária de 8 de junho de 2022, deliberou aprovar o Projeto do Regulamento Municipal de Cedência de Lotes de Terreno Pertencentes ao Município de Arraiolos e Destinados a Atividades Industriais, de Armazenagem, de Comércio ou de Serviços e dar início à consulta pública pelo período de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

Durante o período de consulta pública, qualquer interessado poderá consultar o presente projeto de Regulamento no Gabinete de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Económico, e na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Arraiolos, em www.cm-arraiolos.pt e, se assim o entender, formular as reclamações, observações ou sugestões que entenda por convenientes, as quais devem ser apresentadas por escrito, dirigidas à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, podendo ser remetidas por via postal, correio eletrónico, para o endereço geral@cm-arraiolos.pt, ou entregues na Câmara Municipal de Arraiolos, durante o período normal de expediente.

Para constar se lavrou o presente aviso, que vai ser publicado no *Diário da República*, na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Arraiolos e outros de igual teor para serem afixados nos lugares públicos do costume.

13 de junho de 2022. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arraiolos, *Jorge Joaquim Piteira Macau*.

315467391